



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 370/14 – CCJ

Declara de utilidade pública a Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão (LABRE-RS).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Pedro Ruas e Fernanda Melchionna.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio (fl. 44), de 3 de fevereiro de 2014, manifestou que a “a Lei Municipal nº 2.926/66 estabelece, no seu artigo 1º, os requisitos necessários à declaração de utilidade pública, que devem ser comprovados pelas sociedades civis e associações”. Observando, neste mesmo parecer, que “no caso em exame não resta evidenciado nos autos que a entidade atende a formalidade prevista na alínea *d* do mencionado comando normativo”.

Complementando a documentação, juntou-se aos autos (fl. 47) correspondência da LABRE-RS com esclarecimentos a respeito de atividades desenvolvidas pela entidade no ano de 2011.

Entretanto, como não se encontravam nos autos os elementos exigidos pela segunda parte da alínea *d*, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.926/66, este relator solicitou diligência para que a documentação em questão seja devidamente complementada.

Ato contínuo, o proponente vereador Pedro Ruas apresentou documentação (fls. 50 a 53) repassadas pela LABRE-RS, atestando sua atuação de conformidade com a solicitada exigência legal.

Em seguida, o presente Projeto foi reencaminhado à CCJ para parecer deste designado relator que este subscreve.

É o relatório.



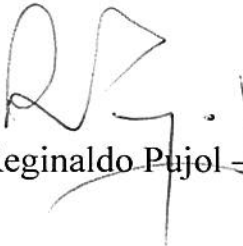
PARECER Nº 330/14 – CCJ

Cumpridas as exigências legais, entendemos que não há qualquer impedimento jurídico à tramitação da Proposta em questão e concluimos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de outubro de 2014.


Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 14-10-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein


Vereador Elizandro Sabino

Vereador Waldir Canal